MASTER
CORRETORA
Em liquidação extrajudicial

FATO RELEVANTE
RENÚNCIA DA ADMINISTRADORA
CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 33.886.862/0001-12, neste ato representada por sua Liquidante, **EFB REGIMES ESPECIAIS DE EMPRESAS LTDA.**, nomeada pelo Banco Central do Brasil por meio do Ato do Presidente nº 1.373, de 18 de novembro de 2025 ("**Administradora**"), atual administradora do **CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, condomínio de recursos de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.287.811/0001-01 ("**Fundo**"), vem, por meio deste **FATO RELEVANTE**, informar à **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00 ("**Gestora**"), e ao cotista exclusivo do Fundo ("**Cotista Exclusivo**") o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

1.1. A **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se submetida ao regime de liquidação extrajudicial, decretado pelo Banco Central do Brasil por meio do Ato do Presidente nº 1.373, de 18 de novembro de 2025, fato público e notório;

1.2. Em razão da referida liquidação extrajudicial, a Administradora manteve tratativas com o Cotista Exclusivo, com vistas à transferência da administração do Fundo para nova instituição administradora;

1.3. Não obstante as diversas tratativas da MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL junto ao Cotista Exclusivo para que indicasse nova instituição administradora, este, por meio de correspondência eletrônica, informou não dispor de nenhuma instituição para indicar, restando infrutíferas as tratativas até a presente data.

Diante do exposto, a **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, vem apresentar a sua **RENÚNCIA** às suas atribuições como prestadora de serviços do **CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, abrangendo a administração, a custódia, a controladoria e toda e qualquer outra prestação de serviço ao Fundo, nos termos dos arts. 107, inciso II, e 108 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

2.1. Por fim, consigna-se que a presente renúncia não implica quitação, remissão ou abdicação das taxas, despesas e demais valores em aberto devidos pelo Fundo à **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, os quais permanecem exigíveis e poderão ser requeridos, inclusive, judicialmente.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO FELIX BIANCHINI
Data: 09/11/2026 10:12:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EFB Regimes Especiais de Empresas LTDA. – Liquidante
Eduardo Felix Bianchini – Responsável Técnico